

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE MARÇO DE 2014, DA 3ª ENTRÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as diretrizes contidas no PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA, elaborado pelo ministério da Justiça e recentemente implementado no Estado de Alagoas, RESOLVE designar o seguinte PLANTÃO CRIMINAL em caráter EXCEPCIONAL PARA AS VARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DE JURI e 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - Regional de acordo com o provimento nº 19 de 30 de JULHO DE 2012.

CAPITAL (Provimento nº 19 de 30 de julho de 2012)			
COMARCA	MESES	DIAS	UNIDADE
	MARÇO/ABRIL	31, 1º, 02 e 03	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		07, 08, 09 e 10	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		14 e 15	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		22, 23 e 24	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL- TRIBUNAL DE JURI
		28, 29, 30	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
	MAIO	02	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		05, 06, 07 e 08	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		12, 13, 14 e 15	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL- TRIBUNAL DE JURI
		19, 20, 21 e 22	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		26, 27, 28 e 29	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
	JUNHO	02, 03, 04 e 05	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		09, 10, 11 e 12	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		16, 17 e 18	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL- TRIBUNAL DE JURI

--	--	--	--

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Corregedor-Geral da Justiça